

LEI Nº 107, DE 20 DE MAIO DE 1975.

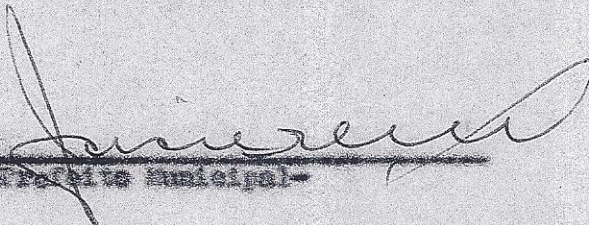
AUTORIZA CEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matias Barbosa autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, ficando a extensão das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau no Grupo Escolar Cônego J. Monteiro, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Profetura Municipal de Matias Barbosa, 20 de maio de 1975.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em data de hoje sancionou a seguinte Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal local:

LEI Nº 107, DE 20 DE MAIO DE 1975.

AUTORIZA CEBRACÃO DE CONVÊNIO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matias Barbosa autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, ficando a extensão das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grêm no Grupo Escolar Cônego J. Monteiro, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de maio de 1975.

aa) João Vilaça

-Prefeito Municipal-

as) René Alves

-Secretário-

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado no saguão desta Prefeitura, na forma do costume.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de maio de 1975.

-René Alves-
-Secretário-